



Câmara Municipal de Lupércio

INDICAÇÃO N° 02/2026

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Indico, na forma regimental, ao Senhor Cléber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, para que estude a possibilidade para concessão de aumento real salarial e também aumento do vale alimentação aos Servidores Públicos de nosso município de no mínimo 10%.

Diante do cenário mundial de guerras internacionais, o custo de vida da população brasileira teve alta significativa. Itens como, combustível, energia elétrica, alimentos entre outros, tiveram quase ou mais de 100% de aumento. Tudo isso fez com que o dinheiro do trabalhador desvalorizasse ainda mais.

É de conhecimento de todos nós que, não há aumento real nos vencimentos dos servidores públicos de nosso município há anos. Esses servidores desempenham suas funções com máximo de dedicação e não são reconhecidos. Sabe-se que no ano 2.025, esses funcionários tiveram somente 4,83% de reposição salarial, ou seja, sem aumento real significativo.

Além disso, de acordo com o último Relatório de Gestão Fiscal do ano 2.025 disponível no Portal da Transparência do município Lupércio, o índice da folha de pagamentos da Prefeitura de nosso município está em 41,31%, ou seja, o reajuste salarial e também do vale alimentação aos servidores públicos municipais é possível sem atingir o percentual expresso em lei pelo Tribunal de Contas do estado São Paulo.

Contudo, reitero ao Senhor Prefeito Municipal que acolha esta indicação e providencie o aumento real salarial e também aumento do vale alimentação aos Servidores Públicos de nosso município de no mínimo 10% neste ano de 2.026.

Certo em contar com o atendimento desta indicação, aproveito a oportunidade para elevar os votos de estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.

**GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA